

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 10/2014.

de

28 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90, II, *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pelo Ministério Público Federal, para instruir os Inquéritos Cíveis Públicos nº 1.14.008.000022/2008-14, nº 1.14.008.000077/2012-19 e nº 1.14.008.000076/2012-66, que têm por finalidade investigar as execuções dos contratos decorrentes dos processos licitatório pela modalidade Pregão Presencial de nº 03/2008, nº 04/2009; e nº 03/2010, respectivamente;

Considerando que as informações até aqui prestadas pela Administração municipal não contemplaram a integralidade das requisições do órgão ministerial;

Considerando que a busca procedida pela Secretaria Municipal de Administração, nos arquivos da Prefeitura, quanto a existência de registro que subsidiasse as informações requisitadas, resultou infrutífera;

Considerando a dificuldade da Administração, durante o exercício de 2013, em deslocar servidor para promover as diligências de campo necessárias ao atendimento da requisição; e

Considerando a necessidade e urgência em complementar as informações já prestadas ao Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HÉLIO CIPRIANO DE LIMA, ocupante do cargo de Gerente de Departamento Estrada de Rodagem, da Secretaria Municipal de Transportes, para proceder ao levantamento de todos os percursos constantes das relações que compõem os Contratos decorrentes dos processos licitatórios pela modalidade Pregão Presencial de nº 03/2008, nº 04/2009 e nº 03/2010.

Art. 2º. O levantamento deverá constar em relatório circunstanciado, com a descrição das distâncias existentes em cada uma das linhas relacionadas em cada um dos contratos em referência.

Art. 3º. O servidor designado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO

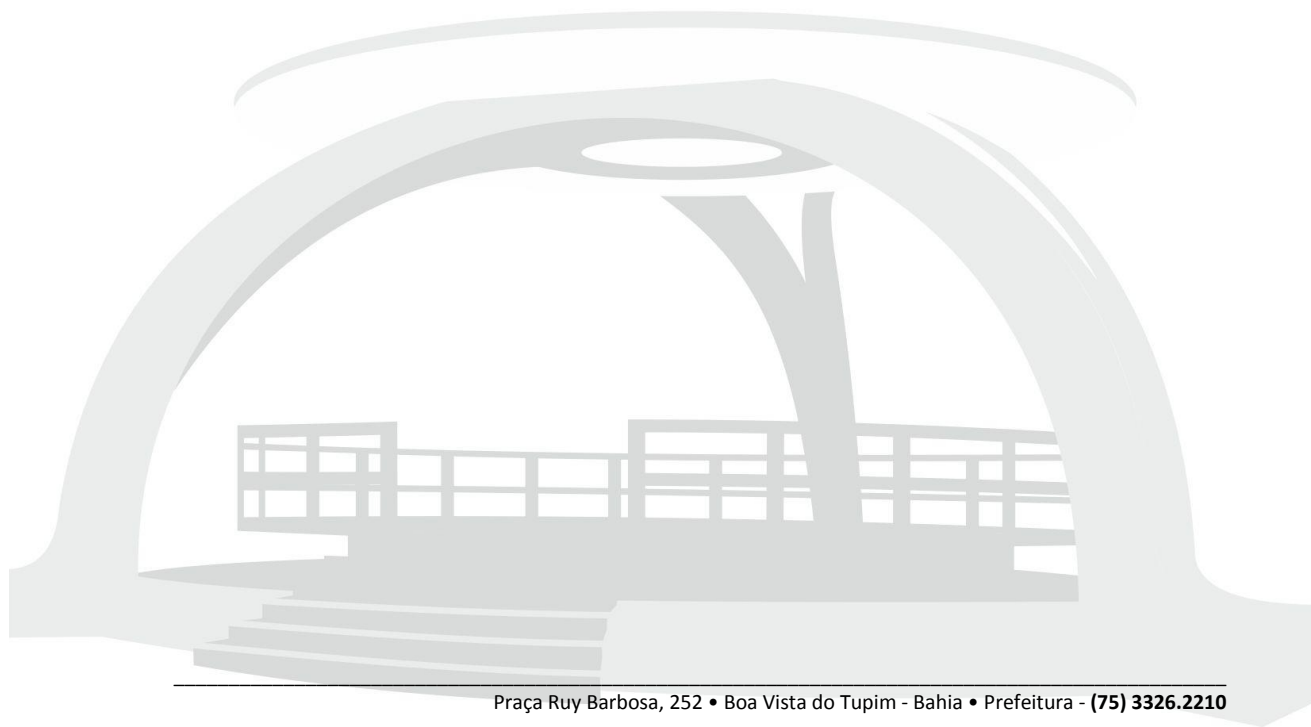


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3027AB694ED62DFF1277763D11447F8